CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1590/2025

33 R.O.

APROVADO
Em 13 / 10 / 25
Sala das Sessões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo determinar ao setor competente a instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) na rua Arthur Maloy, próximo ao número 576, localizada no bairro Jardim Soli, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A instalação de redutores de velocidade (quebra-molas) visa conter o excesso de velocidade, especialmente dos caminhões pesados, garantindo maior proteção à população local preservando a integridade de crianças, idosos e ciclistas que circulam diariamente pelo local.

Diante da urgência e relevância da solicitação, esperamos a atenção e atendimento por parte do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025.

Guilherme de Lima Braga
(Guilherme do doce)
Vereador